

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO GESTORA DE CONVÊNIOS

REALIZADA EM

25/10/2016

ÀS 15H

SEFAZ – 11º ANDAR

DESCRIÇÃO	20ª Reunião da Comissão Gestora de Convênios
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária
FACILITADOR	Débora Maria do Carmo
SECRETÁRIAS REPRESENTADAS	SEGER, SECONT, SEFAZ.
MEMBROS AUSENTES	Pericles Ferreira de Almeida (PGE); José Fernando Vescovi (PGE); Kátia Bourguignon (SECONT);
PARTICIPANTES	Débora Maria do Carmo (SEGER); Henrique Rodrigues Fassbender de Rezende (SECONT) Kamila Sousa Bernabé Fedeszen (SEFAZ); Gilmar Ritter (SEFAZ).

ASSUNTOS DISCUTIDOS

ABERTURA DA REUNIÃO

RESUMO	Os membros da Comissão Gestora de Convênios, nomeados pelo do Decreto nº 1919-S, de 28 de Outubro de 2015 reuniram-se no dia 25/10/2016 às 15:00 horas, no 11º Andar, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. Foram tratados os seguintes assuntos:
---------------	---

CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS

Discussão	Foi dado conhecimento à Comissão sobre e-mail enviado pela SEDURB à GECOV, relatando sobre processos de convênios da referida Secretaria que estão aguardando um entendimento quanto a forma de proceder o cálculo da atualização dos créditos do Estado, bem como relatando que as orientações repassadas no curso de convênios oferecido pela ESESP não estão em conformidade com a rotina a ser adotada. A SEDURB solicita que a questão seja levada à Comissão Gestora de Convênios para análise e orientação.	
Conclusões	Os membros da Comissão relataram que têm ciência do Parecer da PGE que versa sobre o assunto e que com base no referido Parecer, está prevista a divulgação de um Manual produzido pela SECONT, cujas orientações serão nos termos do entendimento da PGE. Quanto ao relato de que as orientações repassadas no curso de convênios oferecido pela ESESP não estão em conformidade, a Comissão entendeu que após a divulgação do referido manual, a ESESP será provocada para revisão do conteúdo que está sendo ministrado no curso, de modo a realizar as devidas correções. Essa intervenção será realizada pela GECOV.	
Itens de ação	Pessoa responsável	Prazo
Revisar conteúdo do curso de Gestão de convênios da ESESP	Débora	Após divulgação do manual da SECONT

QUESTÕES RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

DISCUSSÃO	Retomada a discussão sobre a forma de atribuir responsabilização à mais de um gestor: Será encaminhado e-mail ao Procurador Fernando Vescovi, solicitando orientação sobre essa questão ou mesmo compartilhamento de algum material/norma que verse sobre o tema, a fim de subsidiar a decisão da Comissão sobre a necessidade ou não de sugerir alterações no SIGEFES para que o sistema possibilite atribuir o registro de mais de um responsável pela inadimplência (caso juridicamente seja possível) ou mesmo orientação sobre a necessidade de consulta formal à PGE para tal.	
	Sobre os questionamentos relacionados à devolução de recursos para os casos de execução parcial do objeto do Convênio, a Comissão entendeu que em virtude das particularidades de cada caso, não é possível gerar uma orientação comum para todas as situações, assim, essas situações devem ser submetidas ao órgão consultivo do Estado para manifestação.	
CONCLUSÕES	A Kamila e o Gilmar irão encaminhar e-mail ao Fernando Vescovi a respeito da questão da atribuição de responsabilidade a mais de um gestor.	
ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
Encaminhar e-mail	Kamila/Gilmar	04/11/2016

INADIMPLÊNCIAS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS E PRAZO PARA ANÁLISE

DISCUSSÃO	Retomada a discussão sobre a necessidade de produzir um diagnóstico sobre os convênios que perduram-se por muito tempo em situação de inadimplência, principalmente no SIGEFES (engloba inclusive convênios que não tramitam pelo SIGA), bem como sobre as prestações de contas que encontram-se aguardando análise conclusiva do órgão concedente, cujo prazo para tal já tenha sido extrapolado (90 dias de acordo com Decreto nº 2.737/2011 e 60 dias de acordo com a Portaria AGE/SEFAZ 001/2006).	
	Com base nesse diagnóstico, a Comissão pretende promover ações para intensificar as orientações para regularizações.	
CONCLUSÕES	Os relatórios estão sendo confeccionados a partir das informações do SIGEFES e do SIGA e com base nestes, na próxima reunião será definida a forma como essas orientações serão repassadas.	
ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Providenciar relatório dos convênios e prestação de contas do SIGEFES	Kamila, Gilmar	Próxima reunião
2) Providenciar relatório dos convênios e prestação de contas no SIGA	Débora	Próxima reunião


PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DE CONTAS DE CONVÊNIOS

DISCUSSÃO	Após a divulgação do procedimento alinhado para abertura de contas de convênios, surgiram alguns questionamentos por parte dos gestores de convênios das Secretarias Estaduais e dos Municípios, especialmente com relação ao <i>Termo de abertura de contas para repasse de recursos pelo Estado do Espírito Santo</i> . Ocorre que o referido documento exige que se informe o nº da proposta ou nº do convênio, porém, no fluxo atual do sistema SIGA, o registro das informações relativas aos dados bancários é exigido antes de o sistema gerar os referidos números.	
CONCLUSÕES	A Comissão informará o ocorrido ao BANESTES, solicitando que avaliem a possibilidade de aceitar a apresentação do referido <i>Termo</i> pelos representantes dos municípios, sem a informação do nº da proposta ou do convênio, apenas indicando a finalidade da conta, ou seja, informando tratar-se de conta corrente específica para repasse de recursos de convênios. Todavia, caso vislumbrem a necessidade de complementação de informação, poderia ser solicitado a expedição de ofício pela Secretaria concedente informando o objeto do pretendido convênio.	
ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
Fazer contato com o BANESTES	Débora	27/10/2016
Produzir orientação complementar sobre eventuais modificações no procedimento e fazer a divulgação.	Todos os membros	À depender do retorno BANESTES

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ASSUNTOS PENDENTES	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
Encaminhar ofício para o Procurador Geral da PGE, informando sobre a ausência dos membros da PGE nas reuniões, solicitando indicação de novos membros, se for o caso;	Débora	27/10/2016
Aguardando a finalização do Manual de procedimentos que está sendo elaborado pela SECONT e para estudar a possibilidade de um encontro para discussão sobre o tema.	-	Após a finalização do Manual
ALTERAÇÃO DE MINUTAS-PADRÃO DA PGE - O Sr. Vescovi relatou que as minutas de convênios foram alteradas (faltando divulgação no site da PGE);	Vescovi	-

Em 25 de outubro de 2016.


DÉBORA MARIA DO CARMO
ANALISTA DO EXECUTIVO – SEGER


KAMILA SOUSA BERNABÉ FEDESZEN
CONSULTORA DO TESOUREO ESTADUAL – SEFAZ


HENRIQUE RODRIGUES FASSBENDER DE REZENDE
AUDITOR DO ESTADO – SECONT


GILMAR RITTER
CONSULTOR DO TESOUREO ESTADUAL – SEFAZ

